

## PORTARIA № 062/2019 - IPREMN

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDOPRES MUNICIPAIS DE MORADA NOVA – IPREMN, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 81, inciso III, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, combinado com o art. 8º, inciso VIII, da lei nº 1.567, de 04 de julho de 2011 e com esteio no art. 9º, do Decreto nº 016, de 31 de outubro de 2011,

RESOLVE:

**RETIRAR** da folha de pagamento deste Instituto, a pensionista **IRENE ZILDA DE ASSIS**, matrícula 0010677, em virtude do processo legal informar que a mesma deve estar na FOPAG até completar 65 anos de idade, o que ocorreu no dia 12 de novembro de 2019, de acordo com os termos do art. 32 da Lei nº 1.567/2011.

GABINETE DO PRESIDENTE DO IPREMN, em 04 de dezembro de 2019.

MARCO VINÍCIO HOLANDA SARAIVA

Presidente IPREMN
Portaria nº 089/2019 - GAB